

Decreto Legislativo nº 06/77

Conte

O Presidente da Câmara Municipal de Acauz, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Acauz, a partir de 1º de janeiro de 1978, receberão o seguinte subsídio:

§ 1º - Parte Fixa de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) vedado o acréscimo a qualquer título, no decorrer do exercício, salvo os demais parágrafos deste Artigo;

§ 2º - Parte variável de R\$ 1.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) por sessão Ordinária a que o Vereador comparecer;

§ 3º - Por sessão Extraordinária, mensalmente, até o máximo de 2 (duas) a que o Vereador comparecer, receberá R\$ 1.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).

§ 4º - Receberá o Presidente da Câmara R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensalmente de Verba de Representação.

Art. 2º - O Vereador da Câmara Municipal de Acauz, que não comparecer à sessão, ou, comparecendo, não participar da votação terá a parte variável descontada.

Carta

§ 1º. As partes fixa e variavel do subsidio
serão pagas mensalmente.

Art. 3º. Os valores do subsidio fixado neste decreto, serão
reajustados, anualmente, por ato de Mesa de Câma-
ra Municipal, respeitadas os limites legais e
Constitucionais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario

Aracruz, 7 de dezembro de 1977

Helio Santana de A. F.

Helio Santana de Araujo

Presidente de Câmara

Valdirio da Cunha Lima:

Valdirio de Cunha Lima

Vice-Presidente

José Domingos Rampinelli

1º Secretario.